



Prefeitura Municipal de Munhoz  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99



JUSTIFICATIVA

sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que objetiva dispor sobre a suplementação de dotação orçamentária vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

As suplementações solicitadas, serão destinadas as ações vinculadas ao fornecimento de merenda escolar aos alunos da Rede Pública Municipal.

A presente suplementação, justifica-se pelo aumento dos custos de mercado dos gêneros alimentícios, que nos últimos meses vem se elevando de forma contínua.

Para atender as suplementações mencionadas será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, senão vejamos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

**I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (grifei)**


Na oportunidade encaminhamos anexo, demonstrativo de superávit/déficit do exercício anterior por destinação de recurso, demonstrando o superávit financeiro nas Destinações de Recursos, apontadas no projeto de lei.

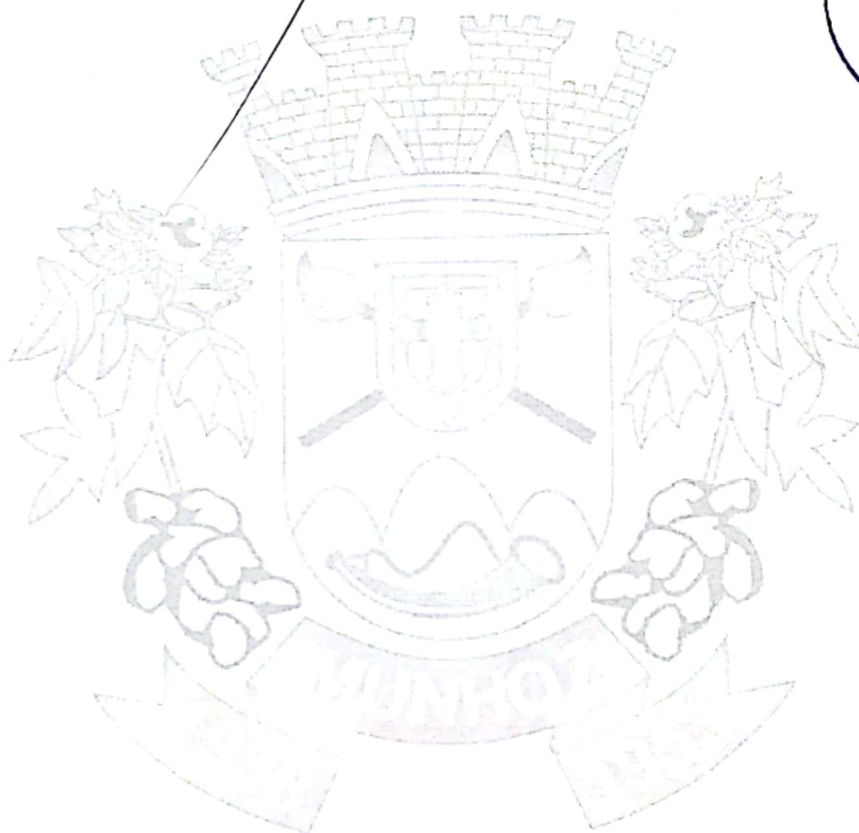


**Prefeitura Municipal de Munhoz**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ-18.675.934/0001-99**

Nessas condições, restando evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, conto com o apoio dessa Casa de Leis, para aprovação do presente projeto em caráter de URGÊNCIA.

Munhoz, 14 de Março de 2023.

  
**DORIVAL-AMANCIO-FROES**  
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Munhoz  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99



PROJETO DE LEI Nº 06 DE 14 DE MARÇO DE 2023

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

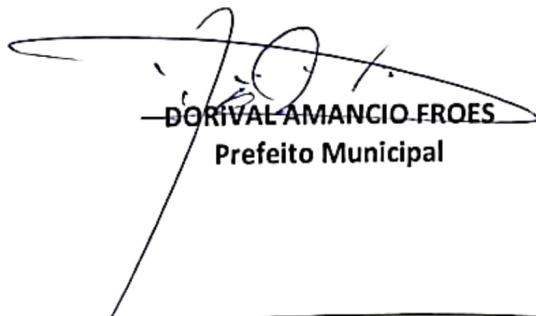
**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 812 de 29 de novembro de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.04. Secretaria de Educação, Cult., Esp, Lazer e Turismo		
02.04.05. Alimentação e Nutrição		
02.04.05.12. Educação		
02.04.05.12.306. Alimentação e Nutrição		
02.04.05.12.306.0004. Alimentação e Nutrição para o Rendimento Escolar		
02.04.05.12.306.0004.2.015. Manutenção da Merenda Escolar - Creche	200	
02.04.05.12.306.0004.2.015.339030. Material de consumo (FICHA 205)	2.500 000	80.000,00
02.04.05.12.306.0004.2.016. Manutenção da Merenda Escolar - Pré-escola	200	
02.04.05.12.306.0004.2.016.339030. Material de consumo (FICHA 208)	2.500 000	120.000,00
02.04.05.12.306.0004.2.159. Manutenção da Merenda Escolar- Ens.fundamental	200	
02.04.05.12.306.0004.2.159.339030. Material de consumo (FICHA 215)	2.500 000	200.000,00
Total		400.000,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, de acordo com cada DR informada, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

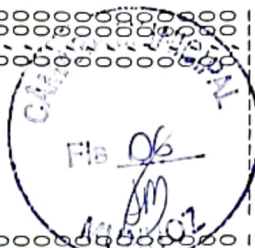
Munhoz, 14 de Março de 2023.

  
DORIVAL AMANCIO FROES  
Prefeito Municipal

Praça José Teodoro Serafim, nº.400 – Centro – CEP: 37620-000.  
Tele fax: (35) - 34661393 - E-mail: [prefeituramunhoz@gmail.com](mailto:prefeituramunhoz@gmail.com)



(A) DR	(B) DESCRICAO	(C) (+) SUPERAVIT (-) DEFICIT	(D) CRED ABERTOS POR SUPERAVIT	(E)=D-C CRED ABERTOS SEM RECURSOS	(F) DESPESA ATUALIZADA	(G) DESPESA EMPENHADA	(H)=F-E-G DESP EMPENHADA SEM RECURSOS
200	Recursos Ordinarios	4.105.850,87	522.163,60	0,00	522.163,60	522.163,60	0,00
201	Ensino - 25%	20.773,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	Saude - 15%	6.702,76	51.519,79	44.817,03	51.519,79	51.519,79	44.817,03
206	Transf. Prog.Est.Transp.Escolar PTE	391.349,13	391.349,13	0,00	391.349,13	390.000,00	0,00
208	Compens.Financ.Rec.Minerais (CEFEM)	1.354,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	Servicos de Saude	4.355,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	Contribuicao CIDE	24.928,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	Contrib. Ilum. Publica - COSIP	62.035,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	FUNDEB - 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	FUNDEB - 30%	45.819,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	Transf. Convenios - Educacao	13.386,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	Transf. Convenios - Saude	2.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	Transf. Convenios - Outros	300.307,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	Transf. Recursos FNAS	173.269,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	Transf. Federal Ag. Saude e Endemias	148.908,99	57.419,46	0,00	57.419,46	20.195,37	0,00
236	Aux Financ. Outorga Cred Trib ICMS	27.603,30	145.978,37	0,00	145.978,37	45.184,27	0,00
244	Transf. FNDE - PNAE	7.980,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245	Transf. FNDE - PNATE	22.160,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
246	Outras Transf. FNDE	52.309,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247	Salario Educacao	921,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
253	Transf SUS Estrut - Invest Saude	816.340,38	475.215,00	0,00	475.215,00	0,00	0,00
254	Outras Transf. Recursos SUS	177.992,34	3.014,96	0,00	3.014,96	3.014,96	0,00
255	Outras Transf. Fundo Estadual Saude	3.528.658,33	920.620,28	0,00	920.620,28	52.863,80	0,00
256	Transf. Rec. FEAS	54.745,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
257	Multas de Transitio	24,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260	Tr. Uniao Bonus Ctr. Part. Producao	385.244,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
261	Aux. COVID - Saude/Assist. Social	3.521,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
264	Emendas Parlam - Transf. Especiais	1.521.350,27	785.156,17	0,00	785.156,17	0,00	0,00
265	Outros Recursos Vinculados	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
266	FUNDEB 70% - Complem. da Uniao VAAT	729,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
267	FUNDEB 30% - Complem. da Uniao VAAT	3.535,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268	Transf. Acordo Judic. Barragem Brumad	1.088.123,91	1.088.123,91	0,00	1.088.123,91	0,00	0,00
269	Transferencia Especial dos Estados	1.363.664,15	1.363.664,15	0,00	1.363.664,15	0,00	0,00
270	Outros Recursos Nao Vinculados	158.606,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271	Outros Recursos Conv/Ctr Repasse Educ	971.282,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
281	Outras Transf. Convenios do Estado	56.784,28	36.406,33	0,00	36.406,33	0,00	0,00
286	Transf Uniao Royalties Petroleo/Gas	95.843,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
292	Alienacao de Bens	349.553,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal	15.988.873,66	5.840.631,15	0,00	5.840.631,15	1.084.941,79	0,00
259	Transf. SUS - Custeio Serv. Saude	336.895,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal	336.895,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral	16.325.769,24	5.840.631,15	0,00	5.840.631,15	1.084.941,79	0,00



NOTAS: a) Os valores constantes na coluna "C" seguem regra de calculo apresentada na coluna "Resultado" do menu 60-5 do sistema.  
 b) As colunas com formulas (E) e (H) o calculo ocorre POR LINHA, mostra a situacao por DR e a visao geral no subtotal/total.  
 c) As colunas (E) e (H) alem do calculo horizontal (por linha), apresentam valor apenas se atingir a finalidade da coluna.

*[Handwritten mark]*